



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

LEI Nº 2832 / 2016

(Declara de utilidade pública municipal a ONG PELOTÃO ANIMAL com sede em Mirandópolis – Autoria do Vereador José Carlos Manzotti).

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS** aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública Municipal a ONG PELOTÃO ANIMAL, inscrita no CNPJ sob nº 19.161.139/0001-45, com sede na Rua Ângelo Matara, nº 838, nesta Cidade de Mirandópolis-SP.

Art. 2º As despesas da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria existente, suplementadas se necessário.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 10 de maio de 2016.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO
Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES
Diretora